



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GAB DEPUTADO CHICO VIGA

Rio Branco – Acre, 29 de Março de 2023

*1º Scl. Executivo
PL 001/2023
29.03.2023
Presidente*
INDICAÇÃO Nº 68 DE MARÇO DE 2023

Indico á Mesa Diretora com arrimo no art. 169 e 172, todos da Resolução nº 86/90 – Regimento Interno desta Casa de Leis que seja endereçado expediente ao Senhor Governador do Estado, para que estude a possibilidade de viabilizar o Anteprojeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a implantação de dispositivo chamado “Bueiro Inteligente” no âmbito do Estado do Acre, e dá outras providências.

Justificativa

Os rios, igarapés e lagos vem recebendo uma quantidade cada vez maior de detritos, na tentativa de evitar prejuízos incalculáveis como o que atinge o Estado do Acre em dias atuais, desabrigando milhares de pessoas é dever de todos, principalmente do poder público em todas as Instâncias Federativas propor políticas capazes de amenizar os impactos dos períodos chuvosos.

É também responsabilidade do poder público garantir que as vias, avenidas e logradouros do município estejam preparados para as temporadas de chuva de forma que o cidadão não tenha por falta de infraestrutura adequada, suas residências e estabelecimentos comerciais invadidas pelas enchentes causadas pelos entupimentos das redes pluviais.

Os chamados bueiros inteligentes funcionam como um filtro interno instalado no interior dos bueiros, retendo sólidos e impedindo que estes cheguem até os rios, lagos e igarapés ou que por acúmulo provoquem entupimento da rede pluvial. Mas não adianta apenas a instalação da cesta de grade. Há a necessidade de ser mantido um serviço de manutenção para o esvaziamento dos cestos.

Vale frisar que o projeto já foi implantado em outros estados, como São Paulo, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais, e em todos os lugares os resultados foram bastante positivos. Assim, considerando de relevante interesse público esta proposição, peço aos meus pares a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo

29 de Março de 2023.

Deputado Chico Viga

PDT

GABINETE DO DEPUTADO CHICO VIGA- 2º SECRETARIO 2º PISO
RUA ARLINDO PORTO LEAL, N° 241-CENTRO- ALEAC-CEP-69.900.904
TELEFONE: 3213-4076/4077
E-MAIL: gabinetechicoviga@gmail.com / www.aleac.leg.br



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GAB DEPUTADO CHICO VIGA

ANTEPROJETO DE LEI Nº ____/2023.

Dispõe sobre a implantação de dispositivo chamado “Bueiro Inteligente” no âmbito do Estado do Acre, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE,

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a implantação de “Bueiros Inteligentes” nos logradouros do Estado do Acre, como forma de prevenir e minimizar os problemas causados pelas chuvas, assim como evitar o acúmulo de resíduos.

Art. 2º – O “Bueiro Inteligente” é composto por caixa coletora, instalada no interior dos bueiros.

§ 1º – Entende-se por “caixa coletora” a estrutura com tela metálica feita em malha fina trançada, evitando o acesso de objetos que possam entulhar o bueiro.

§ 2º – A instalação das telas metálicas devem ser realizadas de forma gradativa, de forma a não sobrepesar a economia do Estado.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei, visando sua melhor aplicabilidade.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo

29 de Março de 2023.

Deputado Chico Viga

PDX



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GAB DEPUTADO CHICO VIGA

Justificativa

Os rios, igarapés e lagos vem recebendo uma quantidade cada vez maior de detritos, na tentativa de evitar prejuízos incalculáveis como o que atinge o Estado do Acre em dias atuais, desabrigando milhares de pessoas é dever de todos, principalmente do poder público em todas as Instâncias Federativas propor políticas capazes de amenizar os impactos dos períodos chuvosos.

É também responsabilidade do poder público garantir que as vias, avenidas e logradouros do município estejam preparados para as temporadas de chuva de forma que o cidadão não tenha por falta de infraestrutura adequada, suas residências e estabelecimentos comerciais invadidas pelas enchentes causadas pelos entupimentos das redes pluviais.

Os chamados bueiros inteligentes funcionam como um filtro interno instalado no interior dos bueiros, retendo sólidos e impedindo que estes cheguem até os rios, lagos e igarapés ou que por acúmulo provoquem entupimento da rede pluvial. Mas não adianta apenas a instalação da cesta de grade. Há a necessidade de ser mantido um serviço de manutenção para o esvaziamento dos cestos.

Vale frisar que o projeto já foi implantado em outros estados, como São Paulo, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais, e em todos os lugares os resultados foram bastante positivos.

Assim, considerando de relevante interesse público esta proposição, peço aos meus pares a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo

29 de Março de 2023.

Deputado Chico Viga

PDT